ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI/Nº 424/97 **Presidente Kennedy, 17 de novembro de 1997.**

Autoriza construção de casa popular e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma casa residencial, tipo popular, com 40 metros quadrado de área, para a Srª. MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA, à Rua 21 de Abril, s/nº., em lote de sua propriedade.

Art. 2º. - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 17 dias do mês de novembro de 1.997.

Renaldo Alves Monteiro
Prefeito Municipal

GRÁFICA MODELO FONE: (063) 834-1205 – FAX: (063) 834-2425